

## Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais: Na Construção da Visibilidade Social e na Luta pelo Reconhecimento dos Territórios Tradicionalmente Ocupados

### Puxirão Network of People and Traditional Communities: In the Construction of the Social Visibility and the Struggle for Recognition of Traditional Territories Occupied

Thalyta Forquim Buco <sup>1</sup>  
Marcelo Zadra <sup>2</sup>  
José Carlos Vandresen <sup>3</sup>

#### Resumo

O artigo analisa a invisibilidade social enfrentada pelos povos e comunidades tradicionais (PCTs). Traz o processo de construção da invisibilidade social desses povos que a séculos sofrem com a exclusão social e das políticas públicas. O texto é parte da ação de pesquisa enfocando os povos e comunidades tradicionais do Paraná e a sua organização em rede, o que denota o protagonismo social desses sujeitos, que se articulam em prol da garantia e efetivação de seus direitos coletivos específicos. Como resultado da pesquisa, pudemos apresentar e discutir os motivos que levam a Rede Puxirão dos PCTs do Paraná não possuir a visibilidade que necessitam, apesar de estarem mobilizados e pautando seus direitos junto ao estado. Também nos possibilitou a compreensão da invisibilidade social como fruto de uma sociedade que se estruturou com a concentração de propriedade privada e levou algumas parcelas da população a exclusão e invisibilidade enfrentada pelos PCTs. Por outro lado, o trabalho valoriza as relações diferenciadas que as comunidades tradicionais possuem com o ambiente dos territórios tradicionalmente ocupados, vivendo a sustentabilidade enquanto de forma geral ela é apenas um discurso em outros espaços.

**Palavras-Chaves:** Povos e Comunidades Tradicionais. Invisibilidade Social. Territórios Tradicionais. Conflitos.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO, Especialista em Seguridade Social pela Faculdade Guairacá, Brasil. Contato: [thalybuco@hotmail.com](mailto:thalybuco@hotmail.com)

<sup>2</sup> Bacharel em Serviço Social pela Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO, Docente do Curso de Serviço Social da Faculdade Guairacá, Brasil. Contato: [marcelo\\_zadra@yahoo.com.br](mailto:marcelo_zadra@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Mestrando pelo programa de Stricto Sensu de Geografia pela UNICENTRO, Docente do Curso de Serviço Social da Faculdade Guairacá, Brasil. Contato: [jcvandresen@yahoo.com.br](mailto:jcvandresen@yahoo.com.br)

## **Abstract**

The article analyzes the social invisibility faced by traditional people and communities (TPCs). Brings the process of social invisibility building of these people that from centuries suffer social and public policy exclusion. The text is part of the action research focusing on the traditional communities of Paraná State and its network organization, which denotes the social role of these subjects who are linked towards ensuring and enforcing their specific collective rights. As a result of the research, we present and discuss the reasons that lead the Network Puxirão of TPCs of Paraná do not have the visibility they need, despite being mobilized and guided their rights against the state. Also enabled us to understand the social invisibility as the result of a society that is structured with the concentration of private property and took some portions of the population to exclusion and invisibility faced by TPCs. On the other hand, the work values the different relations that traditional communities have with the environment of the territories traditionally occupied, living sustainability while in general it is just a speech in other spaces.

**Key Words:** Traditional People and communities. Social invisibility. Traditional territories. Conflicts.

## **1. Introdução**

O presente artigo traz como tema a invisibilidade social dos povos e comunidades tradicionais, focando na Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais no Paraná. O interesse por estudar esse tema veio por meio do estágio curricular da disciplina de Serviço Social, realizado junto a Rede Puxirão, por entender a relevância deste tema para pesquisa na área, considerando a trajetória do Serviço Social ligada aos movimentos sociais. A partir da percepção de que a invisibilidade social é um grande enfrentamento que assola os grupos que compõem a Rede e é também o fator que impede o seu reconhecimento como povo, como “sujeitos de direitos” no dizer de Miguel Arroyo (2007), os impedindo de exercerem de forma plena a sua cidadania.

Um dos objetivos deste artigo é discutir os motivos que levam os segmentos que compõem a Rede Puxirão a não possuir a visibilidade social que os mesmos necessitam, embora estejam mobilizados e lutando por seu reconhecimento.

A pesquisa, mais especificamente, busca compreender os conceitos de invisibilidade social, identidade coletiva, territórios tradicionais e povos e comunidades tradicionais; estudar brevemente o contexto histórico de produção da invisibilidade social dos povos e comunidades tradicionais; apresentar a trajetória da Rede Puxirão desde a sua criação; conhecer os desafios e conflitos enfrentados pelos segmentos que compõem a Rede; promover a reflexão sobre a importância das organizações populares mobilizadas.

A primeira parte deste artigo foi realizada com base em pesquisa bibliográfica, a partir da qual, abordamos o conceito de Identidade Coletiva, por considerarmos este, fundamental para compreendermos os motivos que unem os grupos. Na sequência trabalhamos o termo territórios tradicionais, por entender este como sendo um elemento essencial para reprodução cultural dos PCTs. Em seguida trabalhamos a invisibilidade social e como esta afeta a vida destas comunidades. Dando continuidade, procuramos apresentar os povos e comunidades tradicionais e destacamos alguns exemplos de comunidades que foram desapropriadas de seus territórios. Após, abordamos o contexto histórico de produção da invisibilidade social dos

PCTs. Dando prosseguimento apresentamos a trajetória da Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais.

A pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa, pois, conforme Martinelli (1999, p. 21 e 22), mais do que buscar coletas de informações, buscamos sujeitos e suas histórias. “[...]Se queremos conhecer modos de vida, temos que conhecer as pessoas. Esse é o motivo pelo qual as pesquisas qualitativas privilegiam o uso de uma abordagem em que o contato do pesquisador com o sujeito é muito importante.[...]”. É nesse sentido que se realizou a pesquisa que resultou no presente artigo. De acordo com Chizzotti (2005, p. 79) [...] A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito [...].

Passo a passo a pesquisa foi sendo construída de forma metodológica e teoricamente na participação efetiva nos momentos de ações desenvolvidas pelos PCT's, sendo reuniões de trabalho, oficinas de formação, atividades de campo, seminários, mobilizações de rua, etc, o que garantiu uma ótima compreensão de suas dinâmicas e também uma análise das situações e condições as quais estão submetidos.

Portanto, antes de entrar especificamente nos conceitos importantes que fundamentam nossa reflexão, é importante dizer que tendo acompanhado e vivenciado o processo de luta e mobilização vivido pelos PCT's, essa reflexão a luz das entrevistas, cartas de encontros, depoimentos, documentos da Rede Puxirão e dos conceitos asseguram no desenvolver deste trabalho um amplo respeito e comprometimento com as situações aqui retratadas, bem como uma grande responsabilidade científica ao trabalho que apresentamos para discussão.

## **2. Conceitos Importantes para Compreendermos a União e Articulação dos Povos e Comunidades Tradicionais**

### **2.1 Identidade Coletiva**

São vários os fatores que agregam os grupos de modo a formar a sua identidade coletiva. Alguns desses critérios são: gênero, geográfico, culturais, religiosos, organizativos, étnicos, conflitos territoriais, entre outros.

Para melhor evidenciar esses critérios, vamos citar o exemplo das comunidades quilombolas que se auto-definiram como “quilombolas” pela sua relação ancestral e suas relações sociais identificadas por todos os critérios acima citados. Assim, a manifestação destas identidades coletivas são processos históricos de luta e resistência de um grupo de pessoas que geralmente tem seus direitos negados. Caracterizando-se como uma estratégia política de luta por direitos, neste caso um direito coletivo.

Segundo Bertussi (2009, p. 159) “A manifestação desses sujeitos de direitos, coadunados com a identidade coletiva, surge a partir de um contexto de conflito, onde emerge a reivindicação e um processo de fortalecimento político-ideológico fomentado nos atores”. A partir desta reflexão podemos compreender que a identidade coletiva é assumida a partir do momento em que uma comunidade se depara com conflitos que são comuns aos seus membros. Esses conflitos acabam por fortalecer essa comunidade e evidenciar o seu caráter organizativo e reivindicativo. Neste sentido Almeida evidencia as diferenciadas formas de organização social de expressão localizada ou comunitária, chamando atenção para o:

[...] surgimento de múltiplas formas associativas agrupadas por diferentes critérios ou segundo uma combinação entre eles, tais como: raízes locais profundas, laços de solidariedade reafirmados mediante a implantação de “grandes projetos de exploração econômica”, fatores político-organizativos, autodefinições coletivas, consciência ambiental e elementos distintivos de uma identidade coletiva. (ALMEIDA, 2008, p. 70)

Dentre os vários critérios, citados por Almeida, que unem os sujeitos temos os “grandes projetos de exploração econômica” implantados pelo Estado e também pelo grande capital, que diz respeito às obras (usinas hidrelétricas, parques nacionais, entre outros) que são colocados em cima do território de comunidades tradicionais e acabam por expulsá-los. Isso demonstra que:

A construção política de uma identidade coletiva, coadunada com a percepção dos agentes sociais de que é possível assegurar de maneira estável o acesso a recursos básicos, resulta, deste modo, numa territorialidade específica que é produto de reivindicações e de lutas. Tal territorialidade consiste numa forma de interlocução com antagonistas e com o poder do estado. (ALMEIDA, 2008, p. 119)

Tal interlocução mencionada por Almeida se mostra quando os referidos agentes sociais se reconhecem enquanto seres integrantes de uma identidade coletiva e identificam seus antagonistas. A partir de então, estes criam estratégias de enfrentamento de conflitos e diálogo com o poder público, na tentativa de obterem suas territorialidades e a garantia de que estas não mais serão usurpadas. Todavia, a construção agrária pela qual este país passou, torna difícil o retorno desses povos aos seus territórios, visto que, quem detém o poder representa uma minoria possuidora de capital. Os quais agem impunemente, marginalizando esses grupos, e praticando violências sem medida contra essas comunidades.

De acordo com Gohn:

Atualmente a identidade tem sido tratada, por analistas e pelos formuladores de políticas públicas, como uma ferramenta em construção. [...] Um movimento social não assume ou “veste” uma identidade pré-construída apenas porque tem uma etnia, um gênero ou uma idade. (GOHN, 2010, p.31)

Desta forma, entende-se que a identidade coletiva é construída pelos sujeitos, não sendo algo pré-existente, a qual os atores sociais se apropriam. Ela parte dos próprios e não deve ser algo imposto por terceiros.

A Convenção 169<sup>4</sup> da Organização Internacional do Trabalho-OIT, que dispõe sobre os povos indígenas e tribais, a qual o Brasil aderiu no ano de 2002, traz como principal e fundamental

---

<sup>4</sup> Foi elaborada pela Organização Internacional do Trabalho na 76ª Conferência Internacional do Trabalho em 1989. Constitui o primeiro instrumento internacional vinculante que trata especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais. O Brasil ratificou a Convenção em julho de 2002 e um ano após, esta entrou em vigor no país, sendo que seu conteúdo tem o mesmo valor tanto qual o da Constituição Federal Brasileira. A Convenção 169 da OIT tem sido consideradas nos últimos anos como uma das principais ferramentas de defesa dos direitos dos povos indígenas e tribais, no Brasil reconhecidos como Povos e Comunidades Tradicionais por meio do Decreto 6040 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

critério de pertencimento a um povo tradicional, a auto-identificação. Não cabendo a ninguém o direito de negar essa identidade.

A auto-identidade indígena ou tribal é uma inovação do instrumento, ao instituí-la como critério subjetivo, mas fundamental, para a definição dos povos objeto da Convenção, isto é, nenhum estado ou grupo social tem o direito de negar a identidade a um povo indígena ou tribal que como tal ele próprio se reconheça. (OIT, 2005, p. 11)

Isso vale para todos os povos e comunidade tradicionais que, como os indígenas, têm seus modos tradicionais de vida e a séculos os reproduzem em seus territórios ou tentam conservá-los fora deles e se auto reconhecem enquanto identidades coletivas.

Nesse sentido, entende-se que o pertencimento a determinado grupo se dá a partir dos próprios sujeitos que se identificam e se reconhecem enquanto seres sociais, possuidores de um modo de vida específico e necessidades específicas para manter sua cultura.

## 2.2 Territórios Tradicionais

No artigo 3º. do Decreto 6.040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, tem-se como conceito de Territórios Tradicionais o seguinte:

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os [arts. 231 da Constituição](#) e [68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e demais regulamentações[...]

A partir deste e do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, nota-se que a expressão “Territórios Tradicionais” não refere-se a qualquer pedaço de terra, mas sim a abrangência de toda a cultura de uma comunidade que está localizada em um lugar específico e repleto de simbologias, um local único para sua reprodução. Estas comunidades apresentam o uso sustentável dos recursos naturais (quando isso é possível, pois muitas perderam seus territórios ou parte deles) de forma que não agridem o meio ambiente. E é neste sentido que encontramos no livro “Terras de Faxinal” a noção de território, que:

[...] ultrapassa a materialidade da terra sem, no entanto, extinguir sua importância. Enquanto “terra” remete ao recurso natural, seja hídrico, florestal, de solo ou subsolo, “território” incorpora representações simbólicas que abarcam uma identidade sócio-cultural. Se encarado a partir da etnicidade, território é entendido como a base sócio-espacial que, tradicionalmente, pertence ao grupo étnico e com a qual os membros do referido grupo, mantêm laços de pertença e a partir dela se expressam cultural e socialmente. (SHIRAIISHI, 2009, p. 154)

Visualizando esta concepção é possível entender a diferenciação entre terra e território e a importância dada a este último pelos grupos que nele vivem, que vai muito além do palpável, uma vez que é uma concepção perpassada por elementos simbólicos.

No fascículo 11 da Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil (2009), referente a Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão, temos a fala do Sr. Domingos Gonçalves dos Santos de 77 anos: *“Nós aqui se divertia, plantava, fazia puxirão, ia em festa, agora nem em festa não podemos mais. A nossa tradição parou, depois que a gente perde o que tem fica desanimado de sair.”* Essa fala refere-se a perda do território dos herdeiros do Fundão, que foram expulsos por grileiros. A partir da fala do Sr. Domingos, percebe-se o valor que tem esses territórios para essas comunidades, que não é uma terra qualquer. Faz parte de uma cultura diferenciada que, com a expulsão, acaba por se perder.

No fascículo da Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil (2009), série Faxinalenses no Sul do Brasil nº 4, encontramos a fala de Ivan Colaço Santos, referindo-se ao Faxinal: *“É uma cultura, uma tradição do uso comum da terra, esse povo tem um respeito muito grande com a natureza, convive com a natureza sem destruir e as terra de plantar são fora da área de criador.”* Percebemos aqui, que o Faxinal refere-se a uma forma de territorialidade, que é específica dos povos faxinalenses.

No fascículo 16 da Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil (2010), referente aos Pescadores Artesanais da Vila de Superagui, temos a fala de Roseli Alessandra Soares: *“Ser pescador é também essa função de cuidar de uma horta apesar de que aqui não é todo mundo que tem, mesmo também com essa história da proibição. Antes o pessoal plantava roça, com a mandioca faziam farinha, também à mulher participava e hoje eles já não fazem mais. [...]”*. A partir do relato de Roseli, entende-se que o território do pescador artesanal vai além do mar, abrangendo também a terra e suas formas específicas de cultivá-la, forma essa que foi proibida devido a criação do Parque Nacional do Superagui que ocupa a área de abrangência dessa comunidade.

O Antropólogo e professor Dr. Alfredo Wagner Berno de Almeida, durante anos vem promovendo conjuntamente com essas comunidades tradicionais do Brasil, processos de fortalecimento das identidades coletivas e registro dos conflitos que essas comunidades estão submetidas, este processo de cartografia e mapeamento social, evidenciou:

...às denominadas “terras tradicionalmente ocupadas”, que expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza. (ALMEIDA, 2008, p. 25)

Almeida traz em sua fala a expressão “terras tradicionalmente ocupadas”, referindo-se as terras ocupadas pelos povos tradicionais e suas formas tradicionais de lidar com os recursos naturais, denotando a diversidade existente, aqui já demonstrada.

A partir das falas retiradas dos fascículos da Nova Cartografia Social e da fala de Almeida, entende-se que para cada povo o território tem um significado diferente. Visto que são espacialidades diversas. Ou seja, o território é construído a partir de elementos identitários, conforme as territorialidades específicas formadas por cada grupo.

### 2.3 Invisibilidade Social

Existem graves problemas enfrentados pelos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, sendo que um deles está no fato dos mesmos não encontrarem esforços por parte do governo e de órgãos competentes em reconhecer as identidades coletivas que os compõem, acarretando na invisibilidade social, que impossibilita estes de obterem políticas públicas específicas e faz com que as existentes não se efetivem.

Para Almeida:

As dificuldades de efetivação destes dispositivos legais indicam, entretanto, que há tensões relativas ao seu reconhecimento jurídico-formal, sobretudo, porque rompem com estas formas de apropriação dos recursos baseadas principalmente no uso comum e em fatores culturais intrínsecos, e impelem as transformações na estrutura agrária. (ALMEIDA, 2008, p. 26)

O termo “agricultor familiar” empregado pelo governo e até mesmo pela sociedade não dá conta de abarcar todas as manifestações culturais. É uma forma de homogeneizar toda a diversidade existente.

De acordo com Touraine,

Os movimentos sociais [...] são igualmente defensores da diversidade social e cultural e, portanto, também de equidade, que supõe o pluralismo da diferença, ao passo que o apelo à igualdade alimenta freqüentemente uma política de homogeneização e de recusa das diferenças em nome do caráter universal da lei. (TOURAINÉ, 1998, p. 127)

A partir da reflexão de Touraine, entende-se que o Estado, ao invés de adotar uma política de identidades, adota uma política de homogeneização, ignorando as especificidades de cada grupo, em defesa do caráter universal da lei. Neste ponto vista, fica explícito que os PCTs são tornados invisíveis pelo Estado, ao passo que este trata os grupos como populações carentes, encaixando-os em políticas assistenciais tirando de foco as reais necessidades destes povos, como o reconhecimento jurídico-formal e a garantia de seus territórios tradicionais.

As lacunas censitárias evidenciam, cada uma a seu modo, o quanto a preocupação com estas chamadas “comunidades tradicionais” ainda está ausente das formulações estratégicas governamentais e quão complexas são as questões a elas relativas. (ALMEIDA 2008, p. 56)

Esse desinteresse do Estado é evidente, pois sem a identificação destes povos tradicionais por meio de um levantamento censitário, não há razão para a realização de políticas públicas específicas, pois formalmente eles não existem. Perante o Estado estes se encontram invisibilizados, não havendo espaço para que tenham seus modos tradicionais de vida visíveis, reconhecidos e respeitados. As ações do Estado, por meio de seus órgãos ambientais, estão direcionadas para a criminalização e expulsão dos povos de seus territórios.

Na região Sul, especialmente no Paraná e Santa Catarina, a principal característica da identidade sociocultural dos povos e comunidades tradicionais é a nossa **invisibilidade social**, cercada pelo estigma de um passado que as associam ao “atraso” ou a “pobreza”, assim como de um presente “rarefeito” e “vestigial”. Poucos sabem quem somos, onde estamos, quantos somos e quais os conflitos aos quais estamos submetidos (REDE PUXIRÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, 2010, p. 44, grifo nosso)

O fragmento acima representa a fala dos povos e comunidades tradicionais que reconhecem o quanto estão submetidos a invisibilidade social e a noção de atraso, assim como a falta de conhecimento da sociedade sobre sua existência. Estes são fatos que contribuem para que os mesmos estejam esquecidos em meio a sociedade sem ter condição de reconhecimento e reprodução de suas formas tradicionais de vida.

De acordo com a estimativa que consta na cartilha “POVOS e COMUNIDADES TRADICIONAIS: Visibilidade Social, reconhecimento das identidades coletivas no processo de construção da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Paraná” construída pela Rede Puxirão, os Indígenas (kaingang, Guaranis e Xetás) localizados no estado do Paraná somam 17.000, os Faxinalenses somam 40.000, os Quilombolas 20.000, os Ilhéus do Rio Paraná 12.000, Cipozeiros e Cipozeiras 7.000, Pescadores e Pescadoras Artesanais 12.000, Benzedeiros e Benzedoras 10.000, Ciganos 10.000 e Comunidades de Terreiro (Religiões de Matriz Africana) 70.000.

Diante destes números parece um tanto quanto contraditório o fato destes grupos não receberem a devida atenção do Estado. Contudo esta é a consequência da invisibilidade social, a qual estes grupos encontram-se submetidos à séculos.

### **3. Povos e Comunidades Tradicionais**

Iniciaremos este tópico, ressaltando que as categorias território tradicional e identidade coletiva, trabalhadas anteriormente, estão diretamente ligadas, pois como destaca Almeida (2008, p.120) [...] Em verdade tem-se a construção de identidades específicas junto com a construção de territórios específicos.[...]. Desta forma os chamados “povos ou comunidades tradicionais”, são compostos por várias identidades coletivas, assumidas a partir do autoreconhecimento, sendo que cada povo ou comunidade possui seu território específico de acordo com espacialidades e culturas diferenciadas.

No Brasil há uma grande diversidade de Povos e Comunidades Tradicionais. Entre eles tem-se os Indígenas, os Quilombolas, Ciganos, Pomeranos, Ribeirinhos, Quebradeiras de Côco Babaçu, Seringueiros, Pescadores Artesanais, Caiçaras, Castanheiros, Faxinalenses, entre outros. Estes povos contam com um importante instrumento que é o Decreto 6.040, instituído em 2007, que é fruto da reivindicação dos movimentos sociais e representa uma conquista dos povos e comunidades tradicionais do Brasil. A partir deste decreto tem-se a possibilidade de uma Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para PCTs. Esta Política está sendo formada por uma comissão integrada por representantes destes povos.

Esses povos lutam, além da sua visibilidade, pelo reconhecimento jurídico das suas terras e suas formas de lidar com as mesmas, pelo uso dos recursos naturais de forma sustentável, pela reprodução de suas culturas, religiosidades, seus ritos e símbolos e, sobre tudo, a preservação de suas identidades e reconhecimento como tal, de forma que haja

políticas públicas que efetivem seus direitos.

[...] a noção de “tradicional” não se reduz à história, nem tão pouco a laços primordiais que amparam unidades afetivas, e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização. O critério político-organizativo sobressai combinado com uma “política de identidades”, da qual lançam mão os agentes sociais objetivados em movimento para fazer frente aos seus antagonistas e aos aparatos de estado. (ALMEIDA 2008, p. 30)

A seguir temos uma definição de Povos e Comunidades Tradicionais, na qual podemos observar o critério de pertencimento a um determinado grupo que é o autoreconhecimento. Como destaca Almeida: “As terras vão sendo incorporadas para além de seus “aspectos físicos”, segundo uma idéia de rede de relações sociais cada vez mais fortalecida pelas autodefinições sucessivas ou pela afirmação étnica. (ALMEIDA 2008, p. 120)

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; (BRASIL, 2007)

No trecho citado acima pode-se notar que apesar da tentativa de se definir separadamente o que é um território tradicional e um povo ou comunidade tradicional, os dois termos estão diretamente ligados, sendo assim, é impossível dividi-los. Deste modo, percebe-se quão significativo é o território para um povo e a necessidade que eles tem de estar dentro dele.

Grande parte dos povos e comunidades tradicionais do Paraná encontram-se espoliados de seus territórios, como é o caso da Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão, que tem seu território localizado no município de Reserva do Iguaçu. De acordo com o Antropólogo Rafael Buti (2009) em sua dissertação de mestrado, os herdeiros do Fundão foram expulsos de seu território em meados da década de setenta, território este que pertencia a eles desde o ano de 1860, quando foi doado aos escravos, da então proprietária destes, Balbina Francisca de Siqueira. Atualmente, há uma disputa judiciária por esta terra. De um lado encontra-se uma grande “Cooperativa”, que hoje ocupa o território, e de outro os herdeiros dos escravos do Fundão, que estão localizados em quatro espaços diferentes, no município de Guarapuava, Colônia Socorro, distrito de Entre-Rios, Pinhão e o acampamento feito por eles nas cercanias do território reivindicado.

A Comunidade de Pescadores Artesanais da Vila de Superagui no município de Guaraqueçaba, de acordo com o fascículo 16 da Nova Cartografia Social (2009), teve a construção do Parque Nacional do Superagui em seu território, de maneira que estes são impedidos de fazer suas roças de subsistência e de reformarem suas casas, sem contar os impedimentos que lhes são impostos em relação a pesca. Os pescadores reclamam pelo fato do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis), multar-lhes sem esclarecer os motivos. Enquanto isso, os pescadores industriais realizam suas pescas predatória e nada é feito pelos órgãos ambientais para impedir.

De acordo com o relato do Sr. A. T., os Ilhéus viviam as margens do Rio Paraná,

localizados em sete municípios no estado do Paraná e cinco municípios no estado do Mato Grosso. Os mesmos foram expulsos de seus territórios devido a Construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1977, a qual tinha suas enchentes, fazendo com que a população que vivia nas Ilhas saíssem de lá por um período. No entanto, no ano de 1982, quando muitos deles tentaram retornar aos seus territórios foram impedidos, pois havia sido criado o Parque Nacional de Ilha Grande e a Área de Preservação Ambiental (APA), o que deixou cerca de 12.000 famílias desabrigadas. Hoje estas famílias encontram-se espalhados em acampamentos e assentamentos em várias partes do país. Só no Paraná estão localizados em pelo menos 20 municípios, também estão no estado de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina, Rondônia, Distrito Federal, Goiás, Amazonas e, até mesmo, Paraguai, Argentina e Portugal. Sendo assim, estas comunidades foram impedidas de reproduzir seus modos tradicionais de vida, próprios das Ilhas.

As comunidades acima mencionadas representam apenas uma pequena parcela dos grupos que encontram-se expropriados de seus territórios tradicionalmente ocupados. Grande parte dessas comunidades está organizada em movimentos sociais construindo estratégias para retomada de seus territórios e cobrando do Estado providências diante das violações de direitos humanos.

Vale destacar que, tanto no âmbito dos Estados nacionais quanto no panorama internacional, as leis são muito mais fortes e aplicáveis para tutelar os interesses econômicos das empresas transnacionais do que os Direitos Humanos [...] assim como são débeis os instrumentos de responsabilização e punição das empresas por violações de Direitos Humanos.

As transnacionais dispõem de farto arcabouço jurídico para abrir mercados, despejar povos inteiros de seus territórios, para assegurar acesso forçado a recursos naturais, liberar experiências com transgênicos, assegurar patentes de produtos e recursos naturais, etc. (PRIOSTE; HOSHINO, 2009, p. 11)

Conforme o trecho acima existe uma deficiência na criação de leis que defendam os direitos humanos, enquanto que para assegurar os interesses econômicos de empresas internacionais que se instalam no país o número de regras jurídicas é vasto. Assim como para anistiar o uso dos recursos naturais indiscriminadamente e a expropriação dos povos de seus territórios.

As comunidades que aqui citamos são exemplos de situações que se repetem constantemente em diversas comunidades no território nacional. O grande desafio político, organizativo e de pesquisa está em “trocar os óculos” quando trata-se de compreender as estratégias e reivindicações destas comunidades que marcam nossa diversidade cultural, religiosa, organizativa, produtiva, que frente a modernidade afirmam sua relação territorial e ambiental diferenciada.

### 3.1 Contexto Histórico de Produção da Invisibilidade Social dos Povos e Comunidades Tradicionais

O Brasil tem um longo histórico de concentração de terras nas mãos de poucos e exclusão de povos, como negros e indígenas, que vem desde a invasão dos europeus no Brasil Colônia, no qual a mão de obra escrava era usada em larga escala.

Após a “abolição da escravatura”, no ano de 1888, a exploração continuou e não deu condições para que os recém “libertos” pudessem desenvolver um modo sustentável de vida. Sem possuir terras e condições para sobreviver continuam desde então relegados à margem da sociedade. De acordo com Maestri:

De 1530 a 1888, a antiga formação social brasileira foi dominada pelo modo de produção escravista colonial, apoiado na exploração da mão-de-obra escravizada inicialmente americana, a seguir africana e afro-descendente. [...] A necessidade da organização da plantação escravista mercantil ensejou a apropriação latifundiária das terras das colônias luso-americanas através da lei portuguesa das sesmarias que entregava, sem qualquer, ônus, aos apadrinhados da administração colonial – sesmeiros – propriedades de “três léguas em quadro”, uns 13 mil hectares.[...] (MAESTRI, 2005, p. 237-238)

Esse processo é afirmado pela Lei de Terras de 1850, (LEITE, 2010), que foi criada antes mesmo da Abolição da Escravatura e estabeleceu a propriedade da terra por meio da compra e o pagamento de impostos altos, impedindo assim os escravos e imigrantes europeus pobres, de possuírem um local para sua subsistência. Maestri (2005) afirma que:

A partir de 1889, na república oligárquica, a sociedade camponesa subsistiu apenas nos poros de uma sociedade de classes que manteve em forma hegemônica o caráter latifundiário da apropriação da terra. No novo contexto, prosseguiu a marginalização política e social das comunidades caboclas de raízes nativas ou africanas.[...] Neste contexto geral, até 1930, a República manteve facilmente as classes subalternizadas plenamente afastadas da gestão do Estado. Sem conseguirem organizar-se política e socialmente, esses segmentos sociais rurais foram mantidos à margem do jogo político e da legislação social e trabalhista. Como na ordem escravista, a nacionalidade e a cidadania prosseguiram sendo compreendidas como monopólio exclusivo das classes proprietárias, de origem ou pretensa origem européia. (MAESTRI, 2005, p. 253-254)

Desta forma se desenha a realidade agrária brasileira, trazendo a concentração e a exclusão desde a sua gênese.

Articulando esse processo que desenhou a concentração da terra no Brasil colonial, estão as estratégias mercantis da Revolução Verde, que ocorreu entre as décadas de 70 e 90, caracterizando-se como um projeto mundial promovido pelas multinacionais fabricantes de máquinas e produtoras de agroquímicos que pregavam a modernização da agricultura para combater a fome do mundo. Contraditoriamente, a produção e a fome aumentaram, ocorrendo um esvaziamento do campo e ampliando a concentração da terra nas mãos de grandes proprietários.

Todo esse processo foi chamado de “modernização dolorosa” por diversos estudiosos que descreveram o mecanismo de desenvolvimento capitalista da agricultura nesse período. Ou seja, a agricultura se modernizou e aumentou a produtividade física da lavoura, a produção por hectare. Aumentou a produtividade do trabalho na agricultura. Menos trabalhadores, com máquinas e insumos químicos, passaram a produzir muito mais produtos. Mas essa modernização trouxe, como consequência social, o êxodo rural e o aumento da pobreza e da desigualdade social no meio rural.

No período de 1970 e 1990, em apenas duas décadas, quando se acentuou a implantação desse modelo, quase 30 milhões de brasileiros deixaram o meio rural brasileiro e migraram para as cidades, em busca de alternativas, porque a agricultura não mais lhes oferecia possibilidade de sobrevivência. (OLIVEIRA; STÉDILE, 2006, p.12).

A modernização da agricultura transmutou o que se constituía na grande propriedade monocultora agroexportadora no chamado agronegócio, que ao longo das últimas décadas vem sufocando os povos e comunidades tradicionais, camponeses e agricultores familiares, generalizando todas as formas de se fazer a agricultura e acabando com a biodiversidade.

Esse processo oficializou a estratégia de controle do capitalismo no campo e faz com que os agricultores adiram a novas tecnologias, gerando a dependência tecnológica a poucas empresas de sementes, insumos, maquinários e implementos.

Em consequência vem a perda das sementes crioulas que por cerca de 10 mil anos (CARVALHO, 2003) foi de responsabilidade, melhoramento e domínio dos camponeses. Ou seja, até 40 anos atrás o replantio e as técnicas tradicionais de melhoramento das sementes proporcionavam a multiplicação e reprodução e agora, sob domínio de poucas transnacionais, esses produtores se tornam dependentes das tecnologias comercializadas pelo capital.

Se não bastasse, há ainda o uso de agrotóxicos que deixa nos alimentos as raízes de doenças mortais, que afetam desde o agricultor até o consumidor final. O engenheiro agrônomo e florestal Sebastião Pinheiro, fala sobre a ausência de estudos que comprovem os males causados pelo uso de agrotóxicos, apesar da obviedade destes existirem:

O exemplo mais grotesco fica com a questão dos agrotóxicos, sustentada por doutos, incautos e corruptos da Revolução Verde. Até hoje, não temos sequer um bom livro que traga os impactos dos mesmos dentro de uma concepção autóctone de vida e ética, que é bastante diferente da norte-americana ou européia.

Pasmos, vemos a argumentação de que a ciência não tem comprovação de que eles sejam danosos, quando qualquer criança sabe sobre seus impactos e danos [...]. (2005, p. 83)

Todos esses fatores trazem o êxodo rural, pois muitas famílias, na tentativa ou por uma imposição de concorrer no mercado com os grandes produtores, não tendo tecnologia nem terras suficientes, acabam por amargar prejuízos e sem condições de quitar suas dívidas com os bancos, se vêem destituídas de suas terras, sendo essas anexadas por grandes proprietários de terra. Sendo assim estas famílias camponesas se vêem obrigadas a deixar o campo por não verem mais perspectivas.

O Agronegócio vê os saberes e formas de manejo tradicionais da terra como atrasados e procura, como uma avalanche, dominar tudo e todos com suas tecnologias predatórias do meio ambiente e da vida.

O domínio do capital estrangeiro e das grandes corporações sobre a economia como um todo representa também um novo modelo de dominação do capital sobre a agricultura.

E é esse modelo, esse plano da classe dominante que está sendo aplicado na agricultura nesses últimos anos.

É claro que se trata de uma lógica determinada por esse modelo. Trata-se de

um plano. Mas ele atua de forma diferenciada, de acordo com as regiões, de acordo com os produtos, de acordo com as reações dos camponeses e dos trabalhadores. (OLIVEIRA; STÉDILE, 2006, p.15)

Desta forma não há interesse por parte do Estado em dar visibilidade para os povos e comunidades tradicionais, pois o que prevalece é a vontade das elites que detêm o poder e o capital. Neste sentido pode-se notar a contradição existente, na qual o agronegócio apresenta um modelo predatório do meio ambiente (apesar de carregar em seu discurso midiático o termo sustentabilidade) enquanto as Comunidades Tradicionais tem o cuidado, buscando a preservação e um modo de vida sustentável de forma que não agrida o meio ambiente.

No entanto, estes são impedidos de viver em seu território com a apologia de que estão causando destruição. Enquanto isso, o agronegócio recebe maior atenção do Estado em incentivos e empréstimos, pois é ele que move as exportações e a economia do país.

Essa contradição evidencia a necessidade de mais pesquisas e maior envolvimento das universidades e instituições públicas com essas comunidades que de forma gradual já praticam a sustentabilidade, discursada e teorizada por muitos em todos o país. Portanto, se faz necessário conhecer e melhor compreender as formas de vidas, as práticas tradicionais, as relações sociais, os conflitos e principalmente as necessidades estruturais de vida destes povos que representam na prática um modelo de convivência moderna do ser humano com a natureza.

#### **4. A Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná**

A Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná foi criada em maio de 2008 a partir do I Encontro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais, que aconteceu na cidade de Guarapuava e reuniu oito grupos: os Xetás, Kaingangs, Guaranis, Faxinalenses, Quilombolas, Cipozeiros, Pescadores Artesanais e Ilhéus, segundo consta em relatório divulgado pela própria Rede.

É um espaço de articulação dos PCT's, espaço justamente criado diante da necessidade desses povos de contarem com uma articulação entre vários grupos, que apesar de cada um possuir suas especificidades se unem por meio de conflitos e antagonistas que se assemelham. Essa Rede surge como uma forma de fortalecer esses grupos, de modo que possam cobrar do Estado políticas públicas específicas e para elaboração de estratégias de enfrentamento aos conflitos. Neste sentido:

A habilidade em realizar alianças, de se inserir em redes, de realizar parcerias, de articular-se com outros movimentos com princípios e valores similares, e outras ações expressas no agir político de um movimento demarca, profundamente, sua capacidade de transformar atores sociais em sujeitos sociopolíticos, coletivos, construtores de suas histórias. (GOHN, 2008, p. 38)

De acordo com depoimentos de membros da Rede Puxirão, antes da formação da Rede cada segmento lutava sozinho por seu reconhecimento, alguns nem mesmo sabiam da existência de outros grupos que reivindicavam, por exemplo, seus territórios, que é um elemento que encontramos na fala de todos os entrevistados. Isso demonstra que estes se encontram fora de seus territórios ou sem parte deste.

Inicialmente houve a aproximação dos Faxinalenses, Quilombolas e Ilhéus, que por um longo período passaram a se conhecer e se articular no espaço da reunião da equipe da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e no ano de 2008 passaram a se articular através do Centro Missionário de Apoio ao Campesinato – Antônio Tavares Pereira, o qual trabalha na articulação de três setores de movimentos sociais, sendo eles: os povos e comunidades tradicionais (que são os mesmos povos que compõem a Rede Puxirão), movimentos sociais históricos (MST, MAB, MPA, MMC) e os agroecologistas, organizados principalmente na região centro-oeste do Paraná.

O grupo que iniciou a articulação, Ilhéus, Faxinalenses e Quilombolas, passou a conversar com outras comunidades que, assim como eles, possuíam demandas e conflitos semelhantes, surgindo, deste modo, o interesse por unir mais grupos para se articular e cobrar do Estado políticas públicas específicas, que vão ao encontro dos anseios de cada grupo componente da Rede Puxirão.

No ano de 2009, aconteceu o II Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais em Faxinal do Céu, município de Pinhão. Hoje a Rede é formada por Quilombolas, Faxinalenses, Ilhéus, Indígenas, Povos de Terreiro, Cipozeiros, Pescadores Artesanais e Detentores de ofícios tradicionais. Lembrando que estes grupos estão organizados em movimentos sociais, sendo eles: Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses, Federação das Comunidades Quilombolas do Paraná, Articulação dos Povos Indígenas do Sul, Movimento Interestadual das Cipozeiras e Cipozeiros, Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Litoral do Paraná, Movimento dos Ilhéus do Rio Paraná, Fórum Paranaense das Religiões de Matriz Africana e Movimento Aprendiz da Sabedoria.

É importante destacar que muitos foram os avanços alçados a partir do processo de articulação dos PCT's na Rede Puxirão, fruto do trabalho de pressão realizado pelos movimentos sociais. É neste sentido que os PCTs estão organizados em movimentos sociais, de modo que tenham força para cobrar do Estado seus direitos humanos e coletivo.

## **5. Considerações Finais**

Entende-se que a invisibilidade social no Brasil, não é algo recente, ela vem se perpetuando desde a “colonização européia”, na qual grupos como negros e indígenas eram explorados e excluídos, ficando submetidos à invisibilidade social, até chegar nos dias de hoje, quando os governos buscam políticas universalistas, homogeneizando a diversidade existente e contribuindo com o processo de invisibilização dos PCTs.

As legislações existentes não abarcam os direitos das comunidades tradicionais, as quais são impedidas de utilizar os recursos naturais para reprodução de seus modos tradicionais de vida. Os responsáveis pela criação e execução das leis, não dão conta de compreender que as comunidades há muito tempo ocupam os seus territórios, buscando sempre a preservação do meio ambiente.

Desta forma, são reprimidos e criminalizados, sendo responsabilizados pela degradação da natureza. Porém, os que realmente são responsáveis por esta deterioração dos recursos naturais são beneficiados por leis que os protegem e pelo capital que possuem. Para completar este descabro, apresentam o discurso politicamente correto, de responsabilidade social e ambiental, com algumas ações que não causam nenhum impacto positivo, comparado aos crimes ambientais e sociais realizados.

A estrutura agrária que temos hoje no Brasil é resultado desta “colonização” ou

“invasão”, que instituiu a propriedade privada, iniciou a concentração das terras, deixando muitos grupos excluídos do processo produtivo. Ao longo do tempo estas formas de exploração foram se modificando, no entanto mantiveram o seu caráter excludente e conservador. No período de 70 a 90 instaurou-se a Revolução Verde que se apresentava com um discurso atrativo de extermínio da fome. No entanto, esta trouxe mais desigualdades e concentração das riquezas nas mãos da burguesia agrária do Brasil.

Com estas mudanças nos espaços rurais surge o principal antagonista dos povos e comunidades tradicionais, o agronegócio que contribui com a invisibilidade social desses povos, expropriando comunidades inteiras de seus territórios tradicionalmente ocupados.

Outros conflitos que ficaram explícitos, estão relacionados ao descaso dos governos em reconhecer os PCTs em suas políticas públicas e também a perseguição por parte dos órgãos ambientais que não concebem a preservação com a presença de seres humanos. Além do preconceito sofrido por várias comunidades.

Faz-se necessário salientar aqui a importância da aproximação do Serviço Social com as organizações populares, visto que o código de ética profissional do assistente social preconiza a participação e o apoio aos movimentos sociais.

A Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais é um espaço significativo de articulação, que surgiu como estratégia para unir força para cobrar do Estado políticas públicas e dar visibilidade. Esta se constitui em um espaço muito rico, pois teve a capacidade de reunir oito povos tradicionais que estão localizados no Paraná. Surge para mostrar a existência coletiva desses povos.

Ao longo de sua trajetória a Rede já conta com algumas conquistas apontadas pelos seus componentes, como a construção de uma Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável para os PCTs, que recentemente foi instituído enquanto um conselho estadual, também a realização de encontros, seminários, cartografias sociais, atos públicos, leis municipais, diálogos com órgãos do governo, entre outros.

A partir da percepção destas formas de mobilização sistematizadas, concluímos afirmando a alta capacidade de mobilização social que dispõem os segmentos que compõem a Rede Puxirão.

Por fim, compreendemos a necessidade de apoiar e manter pesquisas voltadas a estas comunidades e seus processos de resistência e luta pelos direitos coletivos, valorização de suas culturas, costumes, territorialidades, afirmando para a sociedade a possibilidade de um padrão diferenciado de vida menos onerosa e ameaçadora.

## **Referências**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas** – 2ª. Ed., Manaus. PGSCA – UFAM, 2008.

ARROYO, Miguel Gonçalves. **Políticas de formação de educadores(as) do campo**. Cad. CEDES [online]. 2007, vol. 27, n.72, PP. 157 – 176. Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acessado em 15/10/2010. 10:35 min.

BERTUSSI, Mayra Lafoz. **Um olhar sobre a territorialidade, reciprocidade e identidade étnica**. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno, SOUZA, Roberto Martins (Orgs). **Terras de Faxinais**. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, 2009.

BRASIL, República Federativa. **Constituição Federal**, 1988.

\_\_\_\_\_; República Federativa. **Decreto Nº. 6.040**. 7 de Fevereiro de 2007.

BUTI, Rafael Palermo. **A-CERCA DO PERTINCIMENTO**: percursos da comunidade Invernada Paiol de Telha em um contexto de reivindicação de terras. Florianópolis, SC. Outubro de 2009.

CARVALHO, Horacio Martins. **SEMENTES Patrimônio do povo a serviço da humanidade**. Expressão Popular. 1ª. ed. Novembro de 2003.

CARVALHO, Maria do Carmo A. A. **Participação Social no Brasil Hoje**. In.: PÓLIS Assessoria, formação e estudos em Políticas Sociais. PAPERS 98. São Paulo, novembro de 1998.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo – SP. 3ª. ed. Editora Escala; v. 219.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da Sociedade Civil**.: Movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. 2. Ed – São Paulo, Cortez, 2008. Coleção Questões da Nossa Época; v. 123.

\_\_\_\_\_, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

LEITE, Ilka Boaventura. **Humanidades Insurgentes**: Conflitos e Criminalização dos Quilombos. In.: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno (Orgs) [et al]. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazonia/ UEA edições, 2010

MAESTRI, Mário. **A aldeia ausente: índios, caboclos, cativos, moradores e imigrantes na formação da classe camponesa brasileira**. In.: STEDILE, João Pedro (Org). A questão Agrária no Brasil: O debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia . **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social**. In.: MARTINELLI, Maria Lúcia (org). Pesquisa Qualitativa: Um instigante Desafio. São Paulo, 1999.

Movimento Aprendizizes da Sabedoria – MASA. **1º. Encontro Regional das Benzedeadas, Rezadeiras, Curadoras, Costureiras e Parteiras**. Irati, 2008.

Nova cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Brasil. **Pescadores Artesanais da Vila de Superagui**, município Guaraqueçaba. Paraná: Projeto Nova Cartografia Social Social da Amazônia/UEA Edições, 2010.

Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil. Fascículo 1. **Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão**. Guarapuava/PR. 2009.

Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil. Fascículo 4. **Faxinalenses no Setor Metropolitano de Curitiba**. Série Faxinalenses no Sul do Brasil. Quitandinha/PR, 2008.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino; Stedile, João Pedro. **A natureza do agronegócio no Brasil**. Fórum Nacional de Reforma Agrária - Via Campesina. Março de 2006.  
Organização Internacional do Trabalho. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais. — 2a ed. — Brasília : OIT, 2005.

PINHEIRO, Sebastião. **A MÁFIA DOS ALIMENTOS NO BRASIL**. 2005.

PRIOSTE, Fernando Gallardo Vieira e HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro. **Empresas Transnacionais no Banco dos Réus: Violações de Direitos Humanos e Possibilidades de Responsabilização**. Curitiba: Terra de Direitos, 2009.

Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais. **POVOS e COMUNIDADES TRADICIONAIS: Visibilidade Social, reconhecimento das identidades coletivas no processo de construção da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Paraná**. VANDRESEN, José Carlo (org). Mandato Deputado Federal Dr. Rosinha. Guarapuava, 2009.

TOURAINÉ, Alain. **Poderemos viver juntos?: iguais e diferentes**. Tradução: Jaime A. Clasen e Ephraim F. Alves. - Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.